PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.750, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superavit financeiro no valor de R$ 231.462,68 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 231.462,68

02 - Poder Executivo
02.05 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
28.846.0000.2092.0000 - Indenizações e Restituições
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições R$ 22.537,09
F.R.: 2.700
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.05 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
28.846.0000.2092.0000 - Indenizações e Restituições
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições R$ 58.698,65
F.R.: 2.500
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.05 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
28.846.0000.2092.0000 - Indenizações e Restituições
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições R$ 150.226,94
F.R.: 2.501
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.700, Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União e fonte de recursos STN (MSC) 2.501, Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados, e fonte de recursos STN (MSC) 2.500, Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos.

Superávit financeiro: R$ 231.462,68

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0000.2092	4.4.90.93.00	2.700	R$ 22.537,09
0000.2092	4.4.90.93.00	2.500	R$ 58.698,65
0000.2092	4.4.90.93.00	2.501	R$ 150.226,94

Superavit Financeiro:

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	RESTOS A PAGAR 2023	SUPERAVIT DO EXERCÍCIO
2.700	R$ 22.537,09	-	R$ 22.537,09
2.500	R$ 58.698,65	-	R$ 58.698,65
2.501	R$ 150.226,94	-	R$ 150.226,94

Jaru/RO, 11 de março de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 11/03/2024 às 16:26, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2196745** e o código verificador **C681C30C**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **12/03/2024**, edição **549**, página **8** e código verificador **17304**.

Referência: Processo nº 19-2559/2024. Docto ID: 2196745 v1